LEI Nº 2773, DE 23.06.1998.

ALTERA DENOMINAÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O cargo em comissão de Diretor de Expediente e Pessoal, lotado na Secretaria de Expediente e Pessoal, padrão CC-06, criado pela Lei Municipal nº 2.010, de 30 de abril de 1993, passa a denominar-se de Diretor de Arrecadação e Receita, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, padrão CC-06, criado pela Lei Municipal nº 1.960, de 06 de janeiro de 1993, passa a denominar-se de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. (Cargo de Arquiteto extinto pela Lei nº 3132/2000)

Art. 3º O cargo em comissão de Nutricionista, padrão CC-04, criado pela Lei Municipal nº 1.559, de novembro de 1989, passa a denominar-se de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Criança.

Art. 4º As atribuições dos cargos cujas denominações são alteradas pela presente lei, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de junho de 1998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal